



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

Cert. nº 349242



MATRÍCULA
24205

FOLHA
01

2.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAMPINAS - SP

Bel. João Luiz Teixeira de Camargo
Serventuário
LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

DIGITALIZADA

Apartamento nº 36, do 3º andar, do Edifício Tibiriçá, em construção, sito nesta cidade, à rua Falcão Filho, nº 103, composto de sala-dormitório, banheiro, hall de distribuição com armário embutido, cozinha e terraço, com a área útil de 34,77 m² e área comum de 14,33 m², perfazendo o total de 49,10 m², correspondendo-lhe a parte ideal de 0,8530% no todo do terreno. CCPM n/consta. PROPRIETÁRIA:- WILLIAN ZAMMATARO-INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., CGC. nº 47.934.039/0001-40, com sede nesta cidade. TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula nº 3.154 deste cartório. Campinas, 12 de junho de 1980. O Escr. A.C. Magno. O Oficial do Reg.

R-01/24205: Por escritura pública de 27 de março de 1980, do 6º Tabelião local, Lº 57, fls. 45, a proprietária acima qualificada VENDEU o imóvel desta matrícula à Dr. JOSÉ CARLOS AFFONSO FERREIRA, brasileiro, médico, casado pelo regime da comunhão de bens com Maryse Villata Affonso Ferreira, residente nesta cidade, CPF; nº 014.189.398-20; por Cr\$ 650.000,00.- Campinas, 12 de junho de 1980. O Escr. A.C. Magno. O Oficial do Registro:

Av.02-24.205: Certifico mediante habite-se de 16 de dezembro de 1980, que o prédio denominado Edifício Tibiriçá, à rua Falcão Filho, nº 103 foi concluído, do qual faz parte o imóvel desta matrícula.- Campinas, 13 de março de 1981.- O Esc.Hab. O Oficial:

Av.03-24.205: Certifico que o IAPAS, ag. local expediu em 29 de janeiro de 1981, o C.Q. nº 427.022, da série B, referente ao imóvel desta matrícula.- Campinas, 13 de março de 1981.- O Escr.Hab. O Oficial:

R.04/24.205:- Por instrumento particular com força de escritura pública datado de 30 de novembro de 1.989, os proprietários de R.01, já qualificados, VENDERAM o imóvel desta matrícula

2º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de Campinas - SP

12385-1-AA 440515



MATRÍCULA

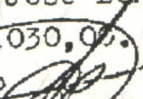
24205

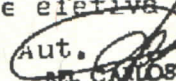
FICHA


01
VERSO2º OFICIAL
DE IMÓVE


Rua: Gener

-- CAMPI

1a à EDLENE MIYUKI KANASHIRO, bancário, CPF nº 458.033.669-00 e MÁRCIA SAYURI KANASHIRO, jornalista, CPF nº 075.435.258-79, ambas brasileiras, solteiras, residentes respectivamente à - Av. Juscelino Kubitschek nº 2727, apto 601, Londrina-PR., e à Av. José Bonifácio, 2656, Campinas-SP., pelo valor de NCZ\$ - \$ 114.030,00. Campinas, 06 de Dezembro de 1.989. O Esc. Autorizado  DEL CARLOS ROBERTO ARGENTON
Escrivão Autorizado

R.05/24.205:- Pelo mesmo instrumento do R.04, as proprietárias ali qualificadas deram o imóvel desta matrícula em PRIMEIRA, ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA em favor de CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., com sede no Setor Bancário Sul, quadras 3/4, em Brasília-DF, CGC/MF sob nº 00.360.305/0001-04, em garantia do débito de NCZ\$ 102.600,00, que será amortizado em 300 meses, - à taxa anual de juros nominal 8,4000% e efetiva 8,7310%. Campinas, 06 de Dezembro de 1.989. O Esc. Aut.  DEL CARLOS ROBERTO ARGENTON
Escrivão Autorizado

R.06/24.205:- Por instrumento particular com força de escritura pública datado de Campinas 30 de Outubro de 1.990, a proprietária do R.04, já qualificada Edlene Miyuki Kanashiro, - VENDEU uma parte ideal correspondente à 50% do imóvel desta matrícula à MARCIA SAYURI KANASHIRO, já qualificada, pelo valor de Cr\$ 915.401,36. Campinas, 09 NOV 1990
O Esc. Aut.  DEL CARLOS ROBERTO ARGENTON
Escrivão Autorizado

Av.07/24.205:- Certifico mediante o mesmo instrumento do R.06 que a proprietária ali qualificada, subrogou-se perante a Caixa Economica Federal, já qualificada, sobre o débito hipotecário do R.05, desta matrícula, cujo valor importa atualmente - em Cr\$ 2.030.225,25, que será amortizado em 289 prestações - mensais e consecutivas, à taxa anual de juros nominal 8,4000% e efetiva 8,7310%, e demais condições constantes do instrumento. Campinas, 09 NOV 1990 .O Esc. Aut.  DEL CARLOS ROBERTO ARGENTON
Escrivão Autorizado

Vide Fls. 02

2º OFICIAL
DE IMÓVE

Rua: Gener

-- CAMPI

SEGUNDO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE CAMPINAS - ESTADO DE SÃO PAULO



e 7



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

DE REGISTRO
DE CAMPINAS

al Osório nº883

NAS-SP --



MATRÍCULA
24.205

FOLHA
02

2.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAMPINAS - SP

Bel. João Luiz Teixeira de Camargo
Serventuário
LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

Av.08/24.205:- Conforme documento particular datado de 12 de maio de 1.998, faço constar que a hipoteca do R.05 fica cancelada em virtude de quitação. Campinas, 29 SET 1999
O Escrevente
Bel. Carlos Roberto Argenton.-

R.09/ 24.205 - Por instrumento particular, com força de escritura pública, na forma do artigo 61, e seus parágrafos da Lei 4.380 de 21/08/1964, alterada pela Lei 5.049 de 29/06/1966, datado de Campinas/SP, aos 04 de agosto de 2.000, verifica-se que Marcia Sayuri Kanashiro, RG nº 3.194.000-1/SSP-PR, já qualificada, vendeu para ARMINDO CHIMBIDA, brasileiro, empresário, RG nº 3.466.279-7/SSP-PR e CPF nº 463.654.279-72, e sua esposa RITA BARBOSA CHIMBIDA, brasileira, relojoeira, RG nº 20.451.488/SSP-SP e CPF nº 107.958.588-50, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, à avenida Francisco Glicério, nº 930, apartamento nº 11, centro, pelo valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), e imóvel objeto desta matrícula. Campinas, 11 AGO 2000

ESCREVENTE

R.10/ 24.205 - Pelo mesmo instrumento que deu origem ao registro anterior, ARMINDO CHIMBIDA, e sua esposa RITA BARBOSA CHIMBIDA, já qualificados, confessaram-se devedores da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL/CEF, com sede em Brasília/DF, Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, à qual deram em primeira, única e especial HIPOTECA o imóvel objeto desta matrícula, e o da matrícula nº 24.206, para garantia da dívida de R\$ 27.000,00 (vinte sete mil reais), que deverá ser restituída à credora através de 240 (duzentas e quarenta) prestações mensais, à taxa nominal de 6,0000 % ao ano, equivalente à taxa efetiva de 6,1677 % ao ano. Demais cláusulas e condições constantes do referido instrumento. Campinas, 11 AGO 2000

V. VERSO



MATRÍCULA

24.205

FICHA

02

VERSO

2º OFICIAL
DE IMÓVEL

Rua: Gener

-- CAMPI

Av.11/24.205:- Conforme Instrumento Particular com força de escritura publica, nos termos do Artigo 61 e Parágrafos da Lei nº 4.380, de 21/08/64, com as alterações introduzidas pela Lei 5.049/66, e pela Lei 9.514/97, datado de 29 de Agosto de 2.008, ~~faço constar~~ que a Caixa Economica Federal autorizou o cancelamento da hipoteca constante do R.10, em virtude de quitação.
Campinas, 12 SET 2008
Bel. Carlos Roberto Argenton

O Escrevente

R.12/24.205:- Por Instrumento Particular com força de escritura publica, nos termos do Artigo 61 e Parágrafos da Lei nº 4.380, de 21/08/64, com as alterações introduzidas pela Lei 5.049/66, e pela Lei 9.514/97, datado de 29 de Agosto de 2.008, os proprietários do R.09, já qualificados, **VENDERAM** o imóvel desta matricula pelo valor de R\$ 38.700,00, para **SANDRA REGINA SARAN**, brasileira, separada judicialmente, técnico em enfermagem, portador do RG nº 24.329.046-9-SSP-SP., e CPF sob nº 249.735.258-55, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Antonio Volpe, nº 688. Campinas,
12 SET 2008
O Escrevente Bel. Carlos Roberto Argenton

R.13/24.205:- Pelo mesmo instrumento do R.12, a proprietária ali qualificada confessou-se devedora fiduciante do credor fiduciário **BANCO SANTANDER S/A.**, com sede em São Paulo/Capital, na rua Amador Bueno, nº 474, Santo Amaro, inscrito no CNPJ sob nº 90.400.888/0001-42, da importância de R\$ 20.000,00, que será amortizada em 120 prestações mensais a taxa anual de juros nominal 12,66% e efetiva de 13,42%, e 1,05% mensal; Sistema de Amortização: TP, vencendo a primeira prestação em 29 de Setembro de 2.008. Em garantia da dívida a devedora transmite ao credor a propriedade fiduciária do imóvel desta matricula, a título de **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**. Resolvido o contrato voltará o imóvel a propriedade da devedora, e demais condições constantes do instrumento. Campinas,
12 SET 2008
O Escrevente Bel. Carlos Roberto Argenton

Vide fls. 003

2º OFICIAL
DE IMÓVEL

Rua: Gener

-- CAMPI

SEGUNDO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE CAMPINAS - ESTADO DE SÃO PAULO



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

DE REGISTRO
IS DE CAMPINAS

al Osório nº883


NAS-SP --


MATRÍCULA
24.205

FOLHA
03

2.º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAMPINAS - SP

Bel. João Luiz Teixeira de Camargo
2.º Oficial de Registro
LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

Av.14/24.205: RAZÃO SOCIAL - Conforme requerimento datado de São Paulo, 27 de setembro de 2011, e documentos arquivados neste Serviço Registral, faço constar que o credor Banco Santander S.A, teve sua razão social alterada para Banco Santander (Brasil) S/A.-
Campinas, 12 MAR 2013 . O Escrevente:  Osvaldo Bafume.-

Av.15/24.205: CANCELAMENTO ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Conforme requerimento datado de São Paulo, 27 de setembro de 2011, e Termo de Quitação nº 46462, datado de São Paulo, 27 de setembro de 2011, faço constar que o credor fiduciário, Banco Santander (Brasil) S.A., autorizou o cancelamento da Alienação Fiduciária notificada no R.13 desta matrícula, retornando o domínio pleno da propriedade a(ao)(aos) fiduciante(s).-
Campinas, 12 MAR 2013 . O Escrevente:  Osvaldo Bafume.-

R.16/24.205:- Por instrumento particular com força de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei 4.380 de 21/08/1964, alterada pela Lei 5.049 de 29/06/1966, e Lei 9.514 de 20/11/1997, datado de 22 de Abril de 2013, e instrumento particular de re-ratificação datado de 14/05/2013, a proprietária do R.12, Sandra Regina Saran, já qualificada, VENDEU o imóvel desta matrícula, pelo valor de R\$ 123.500,00 para **GILVAN ANTONIO GERALDINO**, brasileiro, divorciado, comerciante, portador do RG nº 19509841-SSP-SP, e CPF nº 094.712.078-51, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Falcão Filho, nº 103, apto 36. Matrícula nº 297816, conferido por Vanilton Donizete Balbino.

Campinas, 10 JUN 2013
O Escrevente 

Bel. Carlos Roberto Argenton.

R.17/24.205:- Pelo mesmo instrumento do R.16, o proprietário ali qualificado, confessou-se devedor fiduciante do credor fiduciário **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A.**, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 e 2235, Bloco A, Vila Olimpia, São Paulo-

V. VERSO

MATRÍCULA
24.205FICHA
03

VERSO

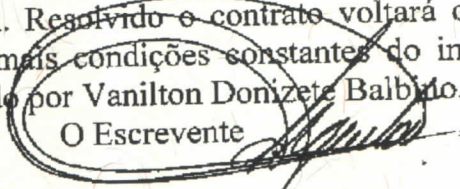
2º OFICIAL
DE IMÓVEL

Rua: Gener

-- CAMPI


SP., inscrito no CNPJ sob nº 90.400.888/0001-42, da importância de R\$ 104.000,00, que será amortizado em 408 prestações mensais, a taxa de juros anual nominal de 9,20% e efetiva de 9,60%, e juros mensal de 0,76%, vencendo o primeiro encargo mensal em 22/05/2013, Sistema de Amortização: SAC. Em garantia da dívida o devedor transmite ao credor a propriedade fiduciária do imóvel desta matrícula, a título de **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**. Resolvido o contrato voltará o imóvel a propriedade do devedor, e demais condições constantes do instrumento. Prenotação nº 297816, conferido por Vanilton Donizete Balbino.

Campinas, 10 JUN 2013
Bel. Carlos Roberto Argenton.

O Escrevente 

Prenotação nº 344.641 de 10/07/2017.

Av.18/24.205 – CONSOLIDAÇÃO - Promove-se a presente averbação, à vista do requerimento firmado na cidade de São Paulo/SP, aos 16 de outubro de 2017, para constar a **consolidação da plena propriedade** do imóvel objeto desta matrícula, em favor do credor fiduciário **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, já qualificado (R.17), tendo sido atribuído ao imóvel para fins de ITBI, o valor de R\$ 165.227,40, haja vista que o devedor fiduciante **GILVAN ANTÔNIO GERALDINO**, já qualificado, deixou de purgar a mora no prazo legal, após devidamente intimado, conforme Aviso de Recebimento – Mão Própria, e certidão de transcurso de prazo sem purgação da mora, arquivados nesta Serventia, junto ao processo de notificação nº 913. A presente averbação é feita em conformidade com o item 256 do Capítulo XX, das NSCGJ/SP, e artigo 26, § 7º, da Lei Federal 9.514/97. Título analisado e digitado por Isabelle Marques Silveira.

Campinas, 18 de outubro de 2017. O Oficial  **Rodrigo Fraga**
Leandro de Figueiredo.

Prenotação nº 344.641 de 10/07/2017.

Av.19/24.205 – CANCELAMENTO: Promove-se a presente averbação, para constar o **cancelamento da alienação fiduciária** registrada sob nº 17 desta matrícula, tendo em vista a consolidação da plena propriedade do imóvel, na pessoa do credor fiduciário **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, averbada sob nº 18 supra. Título analisado e digitado por Isabelle Marques Silveira.

(Continua na ficha 04)

2º OFICIAL
DE IMÓVEL

Rua: Gener

-- CAMPI

SEGUNDO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE CAMPINAS - ESTADO DE SÃO PAULO



7

DE REGISTRO
IS DE CAMPINAS

al Osório nº883

NAS-SP --

MATRÍCULA
24.205

FICHA
04

2.º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAMPINAS - SP

Código Nacional de Serventias nº 12.385-1

Rodrigo Fraga Leandro de Figueiredo
Oficial

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

Campinas, 18 de outubro de 2017. O Oficial Rodrigo Fraga
Leandro de Figueiredo.

Prenotação nº 349.242 de 05/12/2017.

Av.20/24.205 – LEILÃO NEGATIVO – Promove-se a presente averbação, à vista do requerimento firmado na cidade de São Paulo/SP, aos 03 de dezembro de 2017, acompanhado dos editais publicados em 01, 02 e 03 de novembro de 2017, e dos autos negativos de 1º e 2º Leilões, realizados em 17 e 24 de novembro de 2017, devidamente assinados por Ana Cláudia Carolina Campos Frazão, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP sob nº 836, **para constar que foram realizados os públicos leilões** previstos no artigo 27 da Lei nº 9.514/1997, com inexistência de licitantes, não ocorrendo arrematação, ficando o credor fiduciário exonerado da obrigação de que trata o § 4º, artigo 27, da referida Lei. Título analisado e digitado por Felipe Ruiz Bastos.

Campinas, 12 de dezembro de 2017. O Oficial Rodrigo Fraga
Leandro de Figueiredo.

CERTIDÃO - 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do parágrafo 1º do art. 19 da lei nº 6.015/73.

CERTIFICO mais que a mesma retrata a situação jurídica do imóvel até o último dia útil anterior a presente data.

Campinas, 12/12/2017 - 10:26:33.

Rodrigo Fraga Leandro de Figueiredo - Oficial
 Murilo Hákime Pimenta - Substituto do Oficial
 Ana Maria B. R. P. de Almeida - Escrevente

Oficial:	Estado:	Ipesp:	Reg. Civil:	Trib. Just.:	ISS:	MP:	Ipesp 2:	Total:
R\$ 29,93	R\$ 8,51	R\$ 4,39	R\$ 1,58	R\$ 2,05	R\$ 1,57	R\$ 1,44	R\$ 1,43	R\$ 50,90

ATENÇÃO: Certidão válida por 30 dias somente para efeito notariais e de registro.

DE REGISTRO
IS DE CAMPINAS

al Osório nº883

NAS-SP --

2º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de Campinas - SP

12385-1-AA 440518

12385-1-440001-446000-1117